



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI N° ____ /2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado através da Lei Municipal nº 955, de 28 de outubro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes dessa Lei.

Art. 2º- Ficam incluídas as seguintes modificações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

Órgão	130	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa:	0041	Desenvolvimento e Inclusão Social
Projeto/Atividade	3.211	Reforma da Casa Lar
Classificação Funcional		130002.0824400413.211

Órgão	130	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa:	0041	Desenvolvimento e Inclusão Social
Projeto/Atividade	3.210	Construção do centro de Vivência do Idoso
Classificação Funcional		130002.0824400413.210

Órgão	130	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
Unidade	002	Divisão de Cultura
Programa:	0035	Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.237	Incentivo e Fomento das Atividades do Setor Cultural
Classificação Funcional		110002.1339200352.237

Órgão	130	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo
Unidade	002	Divisão de Cultura
Programa:	0035	Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.238	Concurso Rainha e Princesa do Tropeiro
Classificação Funcional		110002.1339200352.238

Órgão	100	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Programa:	0043	Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade	2.229	Contribuição à ACIBA
Classificação Funcional		100001.2369100432.239



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Luciano Miranda Salgado.

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias
do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28/08/2023).**

Assinado digitalmente
por LUCIANO
MIRANDA
SALGADO.09363449700
Data: 2023.08.28
17:33:40 -0300

Luciano Miranda Salgado

Prefeito de Ibatiba